

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Atenção! Esta relação se destina apenas aos candidatos efetivamente convocados para a etapa de comprovação de requisitos.

Para comprovação de requisitos, o candidato deverá enviar até a data fixada, no e-mail de convocação, os documentos abaixo relacionados:

1. Carteira de Identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor ou e-título;
4. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
6. Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - * O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
 - * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
7. Se candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
8. Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
9. CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) ou CTPS Digital;
10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
11. Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
12. Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional;
13. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
14. Folha de Antecedentes da Polícia dos estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
 - 16.1. No caso de Curitiba, apresentar as seguintes Certidões:
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual;
 - 16.2. No caso do Município RJ, apresentar a seguinte Certidão:
 - Certidões do 1º, 2º, 3º e 4º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro/RJ;
 - 16.2.1 No caso dos demais municípios do RJ, apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da sua cidade;
 - 16.3. No caso do SP, apresentar as seguintes Certidões:
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual;